

Estudos de Palestras da EJUD4 - Teletrabalho

Elaborado pela Biblioteca do TRT4

Fontes:

Plataforma - Base COVID-19 e os reflexos no Direito do Trabalho, disponível em:
<https://sites.google.com/view/covidleistrabalhistas/in%C3%ADcio> e

Informativos de Direito do Trabalho de Emergência e Coronavírus, disponíveis em:
<http://www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial/biblioteca/AcervoDigital>

Site de Legislação da Presidência da República, disponível em:
<https://legislacao.presidencia.gov.br/#>

BRASIL. Lei nº 14.020 de 06 de julho de 2020

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14020.htm

Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda; dispõe sobre medidas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; altera as Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.101, de 19 de dezembro de 2000, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 10.865, de 30 de abril de 2004, e 8.177, de 1º de março de 1991; e dá outras providências.

BRASIL. Medida Provisória nº 936 de 01 de abril de 2020 – convertida na Lei nº 14.020 de 06 de julho de 2020

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv936.htm

Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

BRASIL. Decreto nº 10.289 de 24 de março de 2020

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/decreto/d10289.htm

Altera o Decreto nº 10.277, de 16 de março de 2020, para instituir o Centro de Coordenação de Operações, no âmbito do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid19.

BRASIL. Medida Provisória nº 928 de 23 de março de 2020 - Vigência encerrada

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/mpv/mpv928.htm

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e revoga o art. 18 da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020.

BRASIL. Medida Provisória nº 927 de 22 de março de 2020 - Vigência encerrada

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/mpv/mpv927.htm

Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

BRASIL. Decreto nº 10.277 de 16 de março de 2020

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/decreto/d10277.htm

Institui o Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19.

BRASIL. Medida Provisória nº 922 de 28 de fevereiro de 2020 - Vigência encerrada

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/mpv/mpv922.htm

Altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, que cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, e a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

BRASIL. **Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020**

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

BRASIL. Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). **Ato Conjunto nº 00006, de 5 de maio de 2020.**

https://siabi.trt4.jus.br/biblioteca/direito/legislacao/atos/federais/atc_csjt_cgjt_2020_6.pdf

Consolida e uniformiza, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau, a regulamentação do trabalho remoto temporário, do funcionamento dos serviços judiciários não presenciais e da realização de sessões de julgamento telepresenciais, com o objetivo de prevenir o contágio pelo Novo Coronavírus - COVID-19, bem como garantir o acesso à justiça. DEJT/CSJT, n. 2965. 05/05/2020, p. 1. Consolida e uniformiza, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau, a regulamentação do trabalho remoto temporário, do funcionamento dos serviços judiciários não presenciais e da realização de sessões de julgamento telepresenciais, com o objetivo de prevenir o contágio pelo Novo Coronavírus - COVID-19, bem como garantir o acesso à justiça.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho (TST). **Ato nº 00122, de 12 de março de 2020.**

https://siabi.trt4.jus.br/biblioteca/direito/legislacao/atos/federais/ato_tst_2020_122.pdf

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS). DEJT/TST, n. 2945. 31/03/2020, p. 2. Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

SOBRATT - Sociedade Brasileira de Teletrabalho e Teleatividades -

<http://www.sobratt.org.br/>

Manual das Medidas Provisórias 927, 936, 944 e 945

http://www.sobratt.org.br/site2015/wp-content/uploads/2020/04/2020_ACPr_Manual-das-Medidas-Provisorias.pdf

Cristina Doi e Alvaro Mello. **Home Office** – O que muda com o Coronavírus

<http://www.sobratt.org.br/index.php/19032020-home-office-o-que-muda-com-o-coronavirus/>

Bruna Casimiro Siciliani; Bruna Dier; Luciane Cardoso Barzotto. **Teletrabalho antes e depois da pandemia**: a importância da negociação coletiva.

Analisa o regramento do teletrabalho, antes e depois da pandemia no contexto da legislação brasileira. Tece considerações acerca da relevância da negociação coletiva neste panorama. Revista Fórum Justiça do Trabalho, n. 439

http://www.trt4.jus.br/ItemPortlet/download/105137/JT_439_Julho_2020_%282%29.pdf

Gabriela Neves Delgado, Carolina Di Assis, Ana Luísa Gonçalves Rocha **A melancolia no teletrabalho em tempos de coronavírus**

Este artigo objetiva apresentar algumas reflexões críticas a respeito do teletrabalho, sobretudo quanto aos aspectos da jornada e da subjetividade. A revisão bibliográfica e a análise da legislação pertinente dão respaldo à conclusão de que há um sentimento de melancolia que arrebatava os teletrabalhadores, sobretudo no novo contexto de crise viral.

<http://as1.trt3.jus.br/bd-trt3/bitstream/handle/11103/55886/Revista%20TRT-3%20Covid%2019%20tomo-1-171-191.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante ; Ricardo Souza Calcini. **O teletrabalho na modalidade de home office** Diferencia o teletrabalho e o home office e lista os pontos que devem ser observados para garantir a segurança jurídica em sua implementação, tais como a formalização do teletrabalho, os benefícios a serem pagos, e quem deve adquirir, manter, fornecer e ficar responsável pela implementação da infraestrutura de trabalho.

Home office. Teletrabalho. Segurança jurídica. Contrato de trabalho. Benefícios trabalhistas. <https://www.migalhas.com.br/depeso/331756/o-teletrabalho-na-modalidade-de-home-office>

Priscilla Cipriano Santos de Carvalho ; Ricardo Calcini. **Normas de saúde e segurança do trabalho em tempos de covid-19** Comenta brevemente os principais pontos da portaria conjunta nº 20/20: o incentivo ao teletrabalho; o que deve ser efetivamente feito pelas empresas com relação aos trabalhadores contaminados ou com risco de terem sido contaminados; e que pessoas seriam consideradas pertencentes ao grupo de risco.

Portaria conjunta nº 20/20. Segurança e Saúde no Trabalho.
<https://www.migalhas.com.br/depeso/331583/normas-de-saude-e-seguranca-do-trabalho-em-tempos-de-covid-19>

Henrique Correia **Carreiras trabalhistas (ep. 22):** Controle de jornada e teletrabalho
Comenta sobre a jornada de trabalho para quem está fazendo teletrabalho durante a pandemia. Jornada de trabalho. Teletrabalho. Pandemia. <https://soundcloud.com/user-782218994/22-controle-de-jornada-e-teletrabalho>

Adriano Marcos Soriano Lopes ; Solainy Beltrão dos Santos **A interpretação da MP nº 927/20 no que pertine à adoção flexibilizada do teletrabalho em tempos de pandemia:** a preservação da vida e saúde do trabalhador. O presente trabalho visa elucidar se o teletrabalho regulamentado pela MP n. 927/20 pode ser utilizado por empresas que não foram açambarcadas pela crise ocasionada pela pandemia. Para tanto, a partir do método dedutivo será tratada primeiramente da interpretação do acordo individual firmado entre empregado e empregador previsto MP n.927/20, a qual flexibilizou determinados direitos trabalhistas, mormente o teletrabalho. Na sequência, o referido instituto será analisado de forma histórica e comparada ao texto celetista, bem como será abordado o alcance de sua aplicabilidade no contexto do estado de calamidade pública com o intuito de preservar a higidez da saúde do trabalhador. MP n. 927/20. Teletrabalho. Alcance hermenêutico. Revista do TRT 10 v. 24 n. 1 <https://revista.trt10.jus.br/index.php/revista10/article/view/375/327>

Giulia de Pinho Drummond **Teletrabalho:** duração do trabalho e os impactos do covid-19 Busca analisar o regime de teletrabalho e sua relação com a duração do trabalho, principalmente no atual cenário de calamidade pública. Discorre-se sobre as alterações promovidas pela Reforma Trabalhista, especialmente quanto à inclusão do inciso III no art. 62 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), excluindo-se o trabalho remoto da disciplina celetista da “duração do trabalho”. Questiona-se a interpretação do referido dispositivo de forma literal, salientando a importância de que sua leitura se dê de forma restritiva, em sintonia com a realidade fática das novas tecnologias e com os princípios constitucionais de proteção ao trabalhador. Teletrabalho. Duração do trabalho. Art. 62, III, da CLT. Interpretação restritiva. Revista do TRT 10 v. 24 n. 1 <https://revista.trt10.jus.br/index.php/revista10/article/view/378/313>

Amanda Brazaca Boff **O teletrabalho no contexto da pandemia:** interpretação da medida provisória nº 927/2020 à luz do artigo 7º, XIII, da Constituição Federal. Tem como objeto interpretar a Medida Provisória n.º 927, de modo a analisar a sua coexistência harmônica com a preservação do conteúdo mínimo da relação de emprego, travestido no núcleo duro previsto nas normas fundamentais constitucionais em matéria trabalhista, especificamente no artigo 7º, XIII, da Constituição Federal. Teletrabalho. Duração do Trabalho. Medida Provisória n.º 927/2020. Artigo 7º, XIII, da Constituição Federal. Revista do TRT 10 v. 24 n. 1 <https://revista.trt10.jus.br/index.php/revista10/article/view/383/309>

Rafaela Garcia de Santana Rodrigues Jordão **Os impactos da crise e o crescente protagonismo do trabalho remoto no mundo pós-coronavírus** Faz uma reflexão acerca das mudanças trazidas pelo avanço da tecnologia nas relações de trabalho e como os impactos trazidos pela pandemia de Covid-19 funcionaram como catalisador para tendências que ainda encontravam-se incipientes no mundo corporativo. Examina-se a tendência de desenvolvimento do sistema de trabalho remoto dentro deste cenário, a forma como tal modelo pode se fortalecer de agora em diante e as barreiras enfrentadas com a sua utilização. Apresenta comentários pontuais acerca da normatização do teletrabalho pela Lei 13.647/2017 e, no âmbito do Poder Judiciário, pela Resolução 227/2016 do Conselho Nacional de Justiça. Teletrabalho. Home Office. Adaptação. Produtividade. Tecnologia. Flexibilidade. Revista do TRT 10 v. 24 n. 1 <https://revista.trt10.jus.br/index.php/revista10/article/view/385/307>

Giovanni Castiglioni Catilho ; Vítor Antônio Alvino Silva **A transferência dos custos ao trabalhador no teletrabalho:** estratégias da doutrina e jurisprudência para o trabalho digno do futuro. Pretende compreender a questão da responsabilidade pelas despesas no teletrabalho frente a ampla adoção deste na Era Digital. No teletrabalho observa-se, de um lado, uma redução dos custos operacionais do empregador e, de outro, um aumento nas despesas do empregado com gastos com equipamentos tecnológicos, mobiliário adequado, luz e energia elétrica. A despeito da reforma trabalhista ter inserido na CLT o Art. 75-D, delegando à via contratual as disposições relativas aos custos, a questão não é pacífica na jurisprudência e doutrina. Como metodologia, se realizou um levantamento bibliográfico e um estudo de casos na jurisprudência dos Tribunais Regionais do Trabalho e no Tribunal Superior do Trabalho. Teletrabalho. Home office. Custos. Despesas. Responsabilidade. Trabalho Digno. Revista do TRT 10 v. 24 n. 1 <https://revista.trt10.jus.br/index.php/revista10/article/view/386/306>

Rosane Gauriau **Teletrabalho em tempos de covid-19:** estudo comparado franco-brasileiro. Propõe um breve estudo comparado franco-brasileiro sobre o teletrabalho, no setor privado, no contexto da pandemia de covid-19, a partir da exegese da legislação trabalhista na França e no Brasil. Para tanto serão analisadas as noções fundamentais, o regime jurídico aplicável e a cessação do teletrabalho. Enfim, propõe-se uma breve reflexão sobre as consequências do teletrabalho em tempos da COVID-19.

Teletrabalho. Direito comparado. Direito do Trabalho. França. Brasil. Revista do TRT 10 v. 24 n. 1

Covid-19. Pandemia. Teletrabalho. Transtorno depressivo. Livre Artigo Revista do TRT3 Edição Especial Tomo I <https://revista.trt10.jus.br/index.php/revista10/article/view/387/305>

Fernanda Granato Aguiar e Ricardo Calcini **Controle de jornada no home office**
Define teletrabalho, lista as modalidades mais conhecidas Teletrabalho. Home office. Jornada de trabalho. <https://www.migalhas.com.br/depeso/331402/control-de-jornada-no-home-office>

Paulo Sergio João e Natália Biondi Gaggini **Home office e teletrabalho: a importância da adequação terminológica** Analisa o trabalho remoto, impulsionado pelo isolamento social trazido pela pandemia da Covid-19, e discorre sobre o sentido jurídico das expressões "teletrabalho" e "home office" MP 927/2020. Home office. Teletrabalho. <https://www.conjur.com.br/2020-jul-10/joao-gaggini-sobrehome-office-teletrabalho>

Cristiane Ribeiro da Silva Nogueira **Empresas podem deduzir repasse previdenciário de trabalhador com covid-19** Explica como fazer a dedução previdenciária devido afastamento por covid-19. Lei 13.982/20. Dedução previdenciária.

<https://www.migalhas.com.br/depeso/330457/o-home-office-e-a-sua-realidade-nao-regulamentada>

Rodrigo Trindade **Teletrabalho, Panótipo e Grande Irmão: programas e aplicativos desmentem o mito da impossibilidade de controle de jornada, mas reavivam duas perigosas alegorias** Trata-se sobre a discussão sobre os aplicativos e/ou softwares que propagam a massificação do teletrabalho e monitoramento do empregado através do home office. Teletrabalho. Home office. Programas de monitoramento. <https://revisaotrabalhista.net.br/2020/07/05/teletrabalho-panotipo-e-grande-irmao-programas-e-aplicativos-desmentem-o-mito-da-impossibilidade-de-controle-de-jornada-mas-reavivam-duas-perigosas-alegorias/>

Leandro Francois de Almeida **Covid-19 e o futuro das relações de emprego** Faz uma breve análise da situação do teletrabalho na pandemia. Teletrabalho. Medida provisória 927/2020 <https://www.migalhas.com.br/depeso/330220/covid-19-e-o-futuro-das-relacoes-de-emprego>

Thereza C. Nahas, Fernando Fita **Teletrabalho: pequena reflexão conceitual e de equilíbrio entre capital/trabalho** Faz ponderações a respeito do teletrabalho e de algumas possíveis confusões conceituais. Teletrabalho.

<http://www.andt.org.br/f/tetetrabalho-algumas%20linhas.pdf>

Tribunal Superior do Trabalho - TST/CDEP e CEFASST / Ministro Breno Medeiros

Teletrabalho sob a ótica da 4ª Revolução Industrial e à luz da legislação afeta à pandemia do COVID-19 Palestra proferida pelo diretor da CEFASST- Centro de Formação e Aperfeiçoamento dos Assessores e Servidores do TST, Ministro Breno Medeiros, que teve como objetivo promover uma reflexão sobre os fenômenos sociais que deram origem ao teletrabalho e análise de sua regulamentação no âmbito do Poder Judiciário e em âmbito nacional frente à pandemia do COVID-19. Teletrabalho. Covid-19. Revolução industrial. Livre Palestra online

<https://www.youtube.com/watch?v=sQyiTK2KttM&feature=youtu.be>